



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

PORTARIA Nº 048 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Publicado no Atrio da Prefeitura Municipal em 15/05/2017
Conforme Decreto Municipal nº 1327, de 12 de junho de 2006.

Designa membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou de fomento e contém outras providências.

ELIAS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o previsto no artigo 62, inciso VI e 85, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei 13.204/2015, prevê no Inciso XI do Art. 2º que deverá ser criada uma Comissão de Monitoramento e Avaliação que é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

Considerando que o Município realizará parcerias com organizações da sociedade civil mediante Termo de Fomento, Colaboração e Acordo de colaboração;

Considerando que para a disponibilização de recursos públicos para estas organizações deverá estar formada uma comissão para monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com as organizações;

baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar as parcerias com as organizações da sociedade civil é constituída pelos seguintes membros:

- 1 – João Luiz Maia – Titular, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
- 2 – Ubaldo Magno Silva – Titular;
- 3 – Antônio Mendes da Silva – Titular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

4 – Marcos Antônio da Costa – Suplente;

5 - Cibele Pedroso Mamede Silva Pacheco – Suplente;

6 – Maria das Graças Ezequiel – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete.


ELIAS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL